



LEI Nº 830/01

"Dispõe sobre autorização para participar do Consórcio Regional de Recursos Hídricos e dá outras providências"

Eu, Deodato Costa Póvoa, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso pleno das minhas prerrogativas constitucionais, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a participar, juntamente com os municípios limítrofes, de um Consórcio Intermunicipal de Recursos Hídricos, com a finalidade de preservar os mananciais da nossa bacia hidrográfica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro do ano de 2001.

Deodato Costa Póvoa
Deodato Costa Póvoa
Prefeito Municipal